

DECRETO Nº 325/2015

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando a justificativa endossada no ofício de 28 de maio de 2015 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e no Termo de Referência nº 151/2015 de 01 de junho de 2015.

E levando-se em consideração que os serviços serão necessários de forma a atender aos alunos que concluem o ensino médio e estão aptos ao nível superior, de forma que estes não precisem se deslocar para outros centros na busca pela graduação.

E levando-se em consideração ainda se tratar de serviço de interesse público previstos na Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensável a Licitação referente à Dispensa de Licitação nº 7/2015-0019.1 para a “**Contratação de serviços educacionais concernente à realização do curso de bacharelado em Direito**”.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, **05 de Junho de 2015.**



Paulo Pombo Tocantins

Prefeito Municipal de Paragominas

